



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento ao **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753174**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 20 dias de maio de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento das empresas arrematantes. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: ITEM 234 (exclusivo - lote 150) - RDS LICITACOES EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 9,39. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme convocada na Ata de Julgamento SEI 3604476. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 15,12, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convocou a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado, conforme Convocação SEI 3656828. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, através do Memorando SEI nº 3720988/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta recebemos o Memorando SEI nº 3729226/2019 - HMSJ.UAD.CAME, assinado pelo Coordenador Marcos Germano Richartz e a servidora Sonia de Azambuja Cabral. Diante ao exposto: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 15,12 e valor total de R\$ 75.600,00, **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 54** (principal - lote 198) - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO, valor unitário de R\$ 4,50 e valor total de R\$ 167.877,00. Considerando o pedido de cancelamento do item em face da alegação da empresa de que houve um equívoco, e que o referido item foi cotado erroneamente, uma vez que o item solicitado no Edital é ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM FITA ADESIVA e o item cotado pela empresa é MEDIPORE FITA MED. SUAVE REF. 2864 10CMX4,5M C/6 C/ CAPA 3M, conforme registrado no Despacho SEI 3710422. Assim, mediante extrato de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro convocou as próximas classificadas com fundamento na aplicação por analogia do inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se que o próximo classificado deveria aceitar as mesmas condições ofertadas pelo primeiro classificado da ata, inclusive o preço. Visando igualdade de negociação, conforme item 8.4, letra b), da Ata de Registro de Preços, de acordo com o aceite e em ordem de classificação, a empresa CREMER S/A aceitou as condições impostas enviando a Proposta. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, através do Memorando SEI nº 3744504/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta recebemos o Memorando SEI nº 3747382/2019 - HMSJ.UAD.CAME, assinado pelo Coordenador Marcos Germano Richartz. Diante ao exposto: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **CREMER S/A**, valor unitário de R\$ 4,50 e valor total de R\$ 167.877,00, **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 66** (principal - lote 200) - **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**,

valor unitário de R\$ 3,40 e valor total de R\$ 4.083.706,00. A empresa protocolou o envelope em 29 de abril, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, através do Memorando SEI nº 3642813/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta recebemos os Memorandos SEI nº 3761796 e 3785651/2019 - HMSJ.UAD.CAME, assinado pelo Coordenador Marcos Germano Richartz. Diante ao exposto: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, as amostras foram **reprovadas** conforme dois pareceres negativos com lotes diferentes inclusos no processo, no documento SEI 3761569, dos quais, extrai-se as seguintes informações: 1) O extensor faz memória - assinado pela enfermeira Cláudia M. Lunardi; 2) Coller clamp frouxo, frágil e com gotejamento impreciso. Tubo transparente faz memória após o uso, prejudicando a funcionalidade do produto - assinado pela enfermeira Danielle C. Medeiros, informando que foi testado por Danielle C. Medeiros, Liane Alves de Lima Martins, Regina Ramos e Mallen Nunes. No Memorando SEI nº 3761796, informa-se que foi analisado pela segunda vez o equipo da empresa INJEX, porém conforme Parecer em anexo o novo lote também apresentou memória. Solicitamos que seja convocada a próxima empresa para apresentação da proposta e amostra. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,45, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de maio de 2019. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3784051** e o código CRC **0370F33D**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.112454-7

3784051v8

3784051v8